

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00027/2022 - PMJ**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

APREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização de pagamento de Inscrição para participação no 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação nos dias 16 e 19 de agosto de 2022, em Brasília/DF, dos servidores: Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura, Sra. **SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE** – CPF: 009.422.804-31 e do Assessor Técnico da Educação, Sr. **ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA** – CPF: 295.566.228-37;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação dos servidores Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura, Sra. **SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE** – CPF: 009.422.804-31 e do Assessor Técnico da Educação, Sr. **ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA** – CPF: 295.566.228-37, no 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, organizado pela UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CNPJ Nº. 03.604.410/0001-30), com inscrição no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para cada participante, o que totaliza o valor de R\$ 1.200,00 (MIL DUZENTOS REAIS)

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador: CA8550AA**É LEGAL
PUBLICAR**AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br**FEMURN**
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN